

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 5000/2012

Nº Processo: 54130.001095/2011-93. CNPJ Conveniente: 00.375.972/0004-03. Conveniente: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. CNPJ Conveniente: 07.541.279/0001-60. Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS. Objeto: Constitui-se objeto do presente Termo de Cooperação Técnica o desenvolvimento de ações de Manutenção do SNCR, com a prestação de informações e formulários aos interessados sobre quaisquer questões relacionadas ao cadastramento de imóveis rurais e emissão do CCIR, a cargo do INCRA, que possibilitem cumprir o estabelecido no art. 46 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, no art. 52 do decreto nº 55.891, de 31 de março de 1965 e no parágrafo 1º da Lei nº 8.022, de 12 de abril de 1990, com a conjugação de esforços materiais e humanos para a execução das atividades, por um prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da União - D.O.U.

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
NO ESPÍRITO SANTO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2012 - UASG 373057**

Nº Processo: 54340000134201241. DISPENSA Nº 4/2012 Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO-E REFORMA AGRARIA. CNPJ Contratado: 06374498000139. Contratado : LOCAL ATACADO DE ALIMENTOS E -MANUFATURADOS LTDA EPP. Objeto: Aquisição de açúcar com entrega parcelada para atendimento desta Regional. Fundamento Legal: Lei 8+666/93 e alt. post. Vigência: 19/03/2012 a 31/12/2012. Valor Total: R\$1.149,12. Fonte: 250370002 - 2012NE800121. Data de Assinatura: 19/03/2012.

(SICON - 28/03/2012) 373057-37201-2012NE800047

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9011/2012 - UASG 373057

Número do Contrato: 9000/2007. Nº Processo: 54340001719200711. PREGÃO SISPP Nº 5/2007 Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO-E REFORMA AGRARIA. CNPJ Contratado: 08030075000127. Contratado : UNISEG - SEGURANCA E VIGILANCIA -LTDA. Objeto: Repactuação do contrato de vigilância e segurança desta Regional, sendo o valor referente ao período de janeiro a dezembro de 2012. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alt. post. Valor Total: R\$45.760,32. Fonte: 176370002 - 2012NE800013. Fonte: 250370002 - 2012NE800054. Data de Assinatura: 26/03/2012.

(SICON - 28/03/2012) 373057-37201-2012NE800047

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA PARAÍBA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2012 - UASG 373047**

Nº Processo: 54320000094201275. DISPENSA Nº 8/2012 Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO-E REFORMA AGRARIA. CNPJ Contratado: 10746436000188. Contratado : HIGIENE CONS E LIMPEZA LTDA ME -Objeto: Contrato emergencial para prestação de serviços de 02 telefonista e 01 operador de máquina fotocopadora pelo prazo de 90 dias. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações Vigência: 15/03/2012 a 14/06/2012. Valor Total: R\$14.719,74. Fonte: 250370002 - 2012NE800062. Fonte: 250370002 - 2012NE800064. Data de Assinatura: 15/03/2012.

(SICON - 28/03/2012) 373047-37201-2012NE800001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO NORTE**EXTRATO DE CONTRATO Nº 6000/2012 - UASG 373046**

Nº Processo: 54330001101201156. PREGÃO SISPP Nº 3/2012 Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO-E REFORMA AGRARIA. CNPJ Contratado: 33530486000129. Contratado : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S A EM BRATEL. Objeto: Serviço de Telefonia Fixa curta distância. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 20/03/2012 a 19/03/2013. Valor Total: R\$58.368,68. Fonte: 250370002 - 2012NE800103. Data de Assinatura: 20/03/2012.

(SICON - 28/03/2012) 373046-37201-2012NE800005

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
EM SANTA CATARINA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4006/2012 - UASG 373070**

Número do Contrato: 4000/2008. Nº Processo: 54210000232200887. PREGÃO SISPP Nº 2/2008 Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO-E REFORMA AGRARIA. CNPJ Contratado: 03130750000176. Contratado : EMBRASP EMPRESA BRASILEIRA DE -SEGURANCA PATRIMONIAL LTD. Objeto: Altera a Cláusula Quinta - Do preço, visando a readequação dos preços do referido contrato. Fundamento Legal: Inciso II, letra "d", do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93. Valor Total: R\$157.360,56. Fonte: 250370002 - 2012NE800036. Data de Assinatura: 26/03/2012.

(SICON - 28/03/2012) 373070-37201-2012NE800022

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO**EDITAL Nº 1, DE 26 DE MARÇO DE 2012
RECONHECIMENTO DA COMUNIDADE REMANESCENTE
DE QUILOMBO DE SÃO PEDRO**

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO INCRA NO ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 00.375.972/0010-51, nomeado pela Portaria INCRA/Nº 423, publicada no DOU de 18 de agosto de 2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22 da Estrutura Regimental e em cumprimento ao Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, TORNA PÚBLICO que tramita nesta Superintendência o Processo Administrativo nº 54190.000475/2005-58 que trata da regularização fundiária do território da Comunidade Remanescente de Quilombo de São Pedro, localizada nos municípios de Eldorado e Iporanga, Estado de São Paulo. O território ora em processo de regularização é resultado do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação do território quilombola, elaborado por este Instituto, que reconhece a citada Comunidade como grupo étnico remanescente de quilombo, dotado de trajetória própria e relações territoriais específicas com preservação de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida. O território identificado e delimitado possui área de 4.686.9803 ha (quatro mil, seiscentos e oitenta e seis hectares, noventa e oito ares e três centiares), com os seguintes limites e confrontações: ao Noroeste com Parque Estadual Intervales, Matrícula nº 1.810 do 31º Perímetro de Apiaí, que são terras pertencentes à Fazenda do Estado de São Paulo; ao Nordeste, com território reivindicado pela comunidade de Quilombo de Pedro Cubas de Cima - Gleba "C" e, julgadas devolutas e Gleba "D" ou "Sítio Penteado", julgadas particulares, sendo que estas duas Glebas estão inseridas no 23º Perímetro de Eldorado; ao Leste, com território reivindicado pela comunidade do Quilombo Pedro Cubas, - Gleba "A", inserida no 11º Perímetro de Eldorado Paulista e Gleba "D", inserida no 10º Perímetro de Eldorado, ambas julgadas devolutas e pertencentes à Fazenda do Estado de São Paulo; ao Sudeste, com território reivindicado pela comunidade do Quilombo Ivaporunduba, - Gleba "F" inserida no 13º Perímetro de Eldorado Paulista, já titulada para Associação Remanescentes de Quilombo de Ivaporunduba e Gleba "D" inserida no 12º Perímetro de Eldorado Paulista, julgadas devolutas e pertencentes à Fazenda do Estado de São Paulo; ao Sul com terras do 14º Perímetro de Eldorado Paulista; ao Sudoeste com terras do 14º Perímetro de Eldorado Paulista, Matrícula 2.420, já titulada para Associação Remanescentes de quilombos da Barra do São Pedro do Bairro Galvão e terras reivindicadas pelo Quilombo Galvão de domínio privado em nome de Francisco Tibúrcio do Nascimento, Matrícula nº 352 do Serviço Registral de Imóveis de Eldorado e ao Oeste com terras do 30º Perímetro de Eldorado, Matrícula 2.418 do Serviço Registral de Imóveis de Eldorado, já titulada para Associação Remanescentes de quilombos da Barra do São Pedro do Bairro Galvão. No perímetro descrito, incidem os seguintes registros imobiliários: Gleba A: Matrícula nº 4.155, Serviço Registral de Apiaí, com área de 982,8694 ha; Gleba C: Transcrição nº 4.201, Livro 3H, fls. 268, Serviço Registral de Eldorado, com área de 425,9382 há; Gleba D: Transcrição 4.193, Livro 3H, fls. 263, Serviço Registral de Imóveis de Eldorado, com área de 3.149,6910 ha, sendo essas três glebas de propriedade da Fazenda Pública do Estado de São Paulo; e Gleba B: Matrícula nº 352, Serviço Registral de Imóveis de Eldorado, Fazenda Tiatan, com área de 128,7817 ha, em nome do senhor Francisco Tibúrcio do Nascimento. Após análise de todas as peças que compõem o RTID, emitimos o seguinte parecer: as terras identificadas no Relatório Técnico, constantes da planta e memorial descritivo, são reconhecidas como terras que pertencem à comunidade quilombola de São Pedro, devendo o INCRA dar andamento ao procedimento determinado pelo Decreto nº 4887/2003 e IN/INCRA/Nº 57/2009 para, ao seu final, emitir o título de propriedade definitiva dessa área aos membros da comunidade. Nestes termos, o INCRA/SP COMUNICA que notificará os detentores de domínio ou não, abrangidos pelo perímetro descrito, e os demais ocupantes e confinantes que terão o prazo de 90 (noventa) dias para apresentarem suas contestações ao Relatório Técnico. Para maiores informações, os interessados devem procurar o Serviço de Regularização de Territórios Quilombolas, da Superintendência Regional do INCRA, situada na Rua: Dr. Brasília Machado, nº 203 - Santa Cecília - Cep: 01230-906. Fone: (11) 3822.1519 - Fax: (11) 3823.8511, onde o Processo Administrativo nº 54190.000475/2005-58, em cujos autos se processa o feito, estará à disposição dos interessados para consulta.

JOSÉ GIACOMO BACARIN

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SERGIPE**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2003/2012 - UASG 373052**

Número do Contrato: 2000/2010. Nº Processo: 54370001567200961. PREGÃO SISPP Nº 1/2010 Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO-E REFORMA AGRARIA. CNPJ Contratado: 32867236000116. Contratado : EMPACE EMPRESA DE ASSEIO CONS E -EMPREENHIMENTOS LTDA. Objeto: Repactuar, conforme previsto na clausula contratual setima e prorrogar por mais 12 (doze) meses, a partir de 18/03/2012. Fundamento Legal: Art. 37 da IN/SLTI/MPOG/Nº 2/2008 e suas alteracoes e o inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93. Vigência: 18/03/2012 a 17/03/2013. Valor Total: R\$106.875,59. Fonte: 176370002 - 2012NE800002. Data de Assinatura: 15/03/2012.

(SICON - 28/03/2012)

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
TERRITORIAL****EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contratação de serviços técnicos especializados. Objeto: Contratação de Assessoria Técnica Específica, visando avaliar a adoção de práticas de manejo conservacionistas na qualidade do solo e da água do Assentamento Ramada da Quixabeira, localizado no Território do Sertão do Pajeú - PE. Valor Total: R\$ 51.950,00. Forma de Pagamento: Desembolso das parcelas mediante a entrega e aprovação dos produtos contratados. Contratante: Unidade Gerencial do Projeto de Manejo Sustentável de Terras do Sertão Semi-árido (UGP-PDHC/GEF - PROJETO SERTÃO). Contratada: FUNDAÇÃO APO-LÔNIO SALES DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FADURPE. Vigência: 15/03/2012 a 31/12/2012. Data de Assinatura do contrato: 15/03/2012. Ct PED/GEF/D Nº 010/2012.

**Ministério do Desenvolvimento Social
e Combate à Fome****GABINETE DA MINISTRA****EXTRATO DE CONVÊNIO**

PROCESSO MDS nº : 71000.030643/2011-97. ESPÉCIE E PAR-TÍCIPES: Convênio firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e a Secretaria da Receita Federal do Brasil, órgão do Ministério da Fazenda. OBJETO: Estabelecimento de condições que possibilitem o intercâmbio de informações de interesse recíproco entre os convenientes, observado, no que couber, o disposto nas Instruções Normativas SRF nºs 19 e 20, de 17 de fevereiro de 1998. RECURSOS: O presente instrumento tem caráter não-oneroso, pois não envolve qualquer forma de transferência de recursos financeiros ou orçamentários entre os partícipes. VIGÊNCIA: Prazo indeterminado a partir da publicação no Diário Oficial da União. DATA E ASSINATURAS: Brasília, 26 de março de 2012: Tereza Helena Gabrielli Barreto Campello, Ministra de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, CPF nº 491.467.346-00, e Carlos Alberto Freitas Barreto, Secretário da Receita Federal do Brasil, CPF nº 061.482.805-82.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

CONVENIENTES: A União, representada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e a Fundação de Ação Comunitária. ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 06 ao Convênio nº 007/2009 - SESAN (Processo MDS nº 71000.058057/209-92). OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração do Convênio nº 007/2009, mantido o objeto inicialmente pactuado, para ampliar metas com aporte de recursos e prorrogar o prazo de vigência até 31/12/2012. DATA E ASSINATURAS: 29/02/2012. TEREZA HELENA GABRIELLI BARRETO CAMPELLO, Ministra de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - CPF nº 491.467.346-00, FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA, Presidente da Fundação da Ação Comunitária, C.P.F nº 408.667.004-63, RICARDO VIEIRA COUTINHO, Governador do Estado da Paraíba, C.P.F nº 218.713.534-91 e MARENILSON BATISTA DA SILVA, Secretário do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca do Estado da Paraíba C.P.F nº 547.365.954-34

CONVENIENTES: A União, representada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e a Secretaria de Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará. ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 05 ao Convênio nº 005/2009 - SESAN (Processo MDS nº 71000.057661/2009-00). OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração do Convênio nº 005/2009, mantido o objeto inicialmente conveniado, para ampliar metas com aporte de recursos e prorrogar o prazo de vigência até 31/12/2012. DATA E ASSINATURAS: 29/02/2012. TEREZA HELENA GABRIELLI BARRETO CAMPELLO, Ministra de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - CPF nº 491.467.346-00, JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, Secretária de Estado do Desenvolvimento Agrário, C.P.F 228.763.323-53 e CID FERREIRA GOMES, Governador do Estado do Ceará - C.P.F. 209.120.133-20

SECRETARIA EXECUTIVA**EDITAL Nº 78/2012
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

PROJETO DE ORGANISMO INTERNACIONAL UTF/BRA/064/BRA CONTRATA NA MODALIDADE PRODUTO FUNÇÃO/VAGA: Elaboração de estudo para, considerando territórios rurais prioritários, subsidiar o aprimoramento da estratégia de inclusão produtiva de agricultores familiares em condição de extrema pobreza, tendo em conta que são público das políticas de segurança alimentar e nutricionais e de superação da extrema pobreza, com ênfase nos programas da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SESAN).1 (uma) VAGA.

PERFIL PROFISSIONAL: Pós-Graduação nas áreas de Ciências Humanas, Sociais Aplicadas, Multidisciplinar ou Ciências Agrárias, com Título de Doutorado. Experiência mínima comprovada de 3 (três) anos em avaliação e/ou implementação de políticas públicas relacionadas ao desenvolvimento rural e/ou regional.